



PORTARIA ITAMBEPREV N.º 0004/2025

Aposentadoria Voluntária - Art. 38 da Lei Municipal nº 1.879/2021 - Pontuação [Integral]

Ato/Portaria ITAMBEPREV nº 0004/2025

Itambé/PE / , em 02 de Junho de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de **Aposentadoria Voluntária - Art. 38 da Lei Municipal nº 1.879/2021 - Pontuação [Integral]**, em favor do(a) servidor(a) **TANIA GUEDES GONDIM DE LIRA**.


O Diretor Presidente do **Regime Próprio de Previdência do Município de Itambé - ITAMBEPREV**, Estado de Pernambuco, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Art. 74, § 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1.689, de 27 de Junho de 2013.


RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária - Art. 38 da Lei Municipal nº 1.879/2021 - Pontuação [Integral]** a(o) servidor(a) **TANIA GUEDES GONDIM DE LIRA**, portador(a) do RG 2476977, SSP/PE, CPF 496.145.684-53, Efetivo, no cargo de **ASSISTENTE LEGISLATIVO**, Nível **PL-PAL-5**, registrado(a) sob a Matrícula Funcional n.º **0000016**, lotado(a) no(a) **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**, nos termos do **Artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, § 6.º, inciso I, da Emenda Constitucional n.º 103/2019 c/c Artigo 38, incisos I, II, III, IV e V, §§ 1º, 2º, 3º, § 6º, inciso I, § 7º, inciso I da Lei Municipal nº 1.879, 12 de novembro de 2021**, conforme os documentos do Processo **ITAMBEPREV - Regime Próprio de Previdência do Município de Itambé**, registrado sob o número **004/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

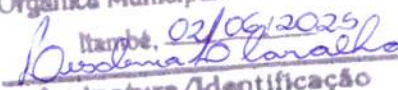
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

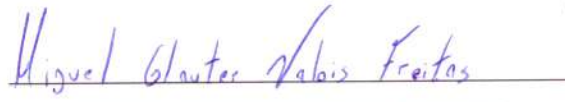

IRLAN DA SILVA NUNES
DIRETOR-PRESIDENTE
DO ITAMBEPREV
PORTARIA Nº 64/2025
IRLAN DA SILVA NUNES
Diretor Presidente
ITAMBEPREV


LISDENIA LIVINO DE CARVALHO
Diretora de Benefícios
ITAMBEPREV

Lisdenia Livino de Carvalho
DIRETORA DE BENEFÍCIOS
DO ITAMBEPREV
PORTARIA Nº 66/2025

Publicado no quadro de avisos
Prefeitura Municipal de Itambé-PE
de acordo com Art. 81, XXI, da lei
Orgânica Municipal.

Itambé, 02/06/2025

Assinatura/Identificação


MIGUEL GLAUBER VALOIS FREITAS
Diretor Administrativo Financeiro
ITAMBEPREV